



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA LOCALIZADA NO FINAL DO BAIRRO BOA VISTA DO SUL E SEU FINAL EM BALNEÁRIO DE SÃO JOÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 150, III do Regimento Interno desta Casa, e artigo 62, I “a” da Lei Orgânica do Município de Marataízes, aprova e o Executivo Sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Fica nomeada a avenida projetada, como “Avenida Resplendor”, que segue em toda à extensão do bairro, à beira mar, tendo seu início junto ao final do bairro Boa Vista do Sul e seu final na Lagoa de Marabá.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marataízes, ES, em 12 de junho de 2024.

SILAS FERREIRA DA SILVA:05916171706 Assinado de forma digital por SILAS FERREIRA DA SILVA:05916171706
Dados: 2024.06.12 15:04:07 -03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003200320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Presente projeto de Lei visa fixar o nome de “Avenida Resplendor” para a referida Avenida em **toda** sua extensão, que tem início no início do bairro Balneário de São João e seu final na Lagoa de Marobá, margeando o bairro em toda sua orla. O Projeto visa estender o nome para toda a longitude da avenida, uma vez que essa avenida não estar denominada até a Lagoa de Marobá. Proposta pelos cidadãos que se manifestaram no abaixo assinado que compõem esta preposição. Como representante que sou de nosso povo e como justa razão pela qual apresento o Presente

Projeto de Lei, pedindo aos pares que o aprovem.

Marataízes, em 12 de junho de 2024

SILAS FERREIRA DA SILVA
SILVA:05916171706

Assinado de forma digital por
SILAS FERREIRA DA
SILVA:05916171706
Dados: 2024.06.12 15:04:29
-03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003200320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

DADOS BIBLIOGRÁFICOS

RESPLENDOR

Sinônimos;

1- Grande Clarão

2- Claridade intensa

(Priberon -dicionário)

3- É um Município brasileiro No estado de Minas Gerais, região sudeste do país.

Conforme consta nos autos, Trata-se de um nome que já pertence a parte desta avenida que já corta o bairro, em boa parte de sua extensão, razão pela qual a mesma comunidade tomou ou a iniciativa de elaborar o incluso abaixo assinado para formalizar a justa homenagem que aqui está sendo proposta.

Marataízes, em 12 de junho de 2024

SILAS FERREIRA DA SILVA:0591617170
6

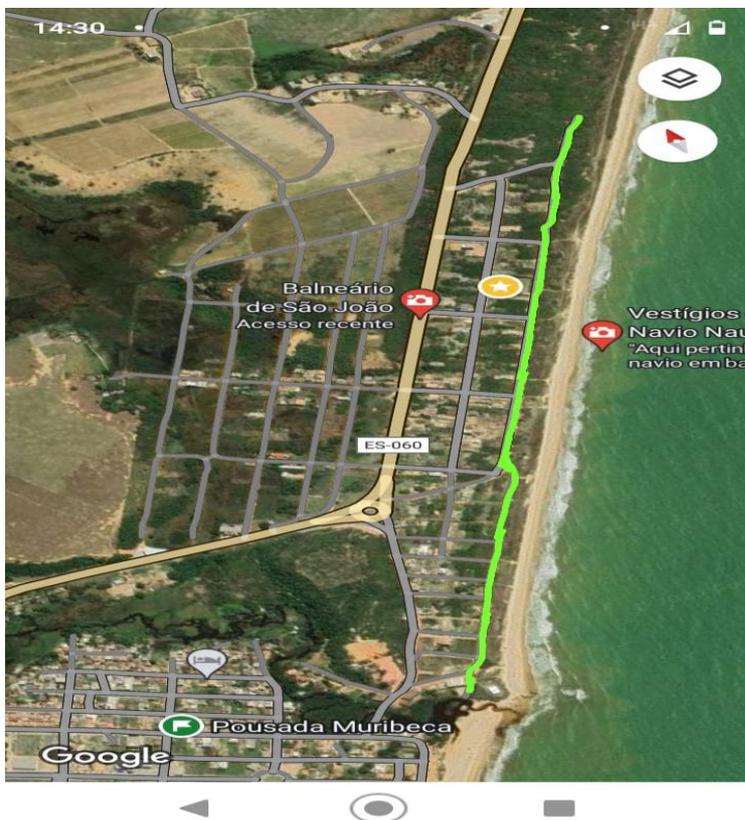
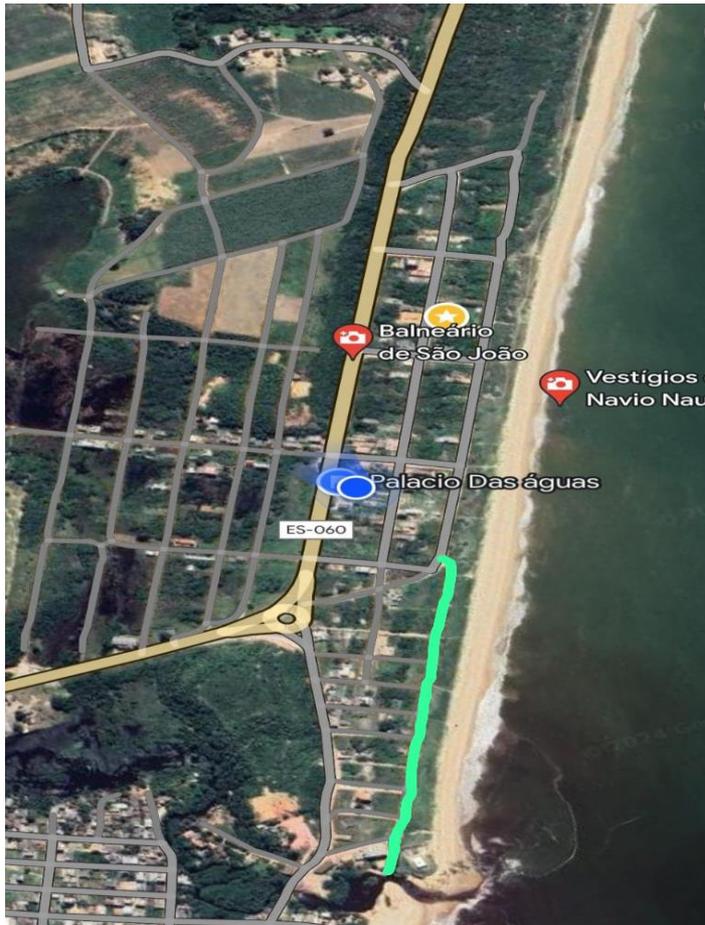
Assinado de forma digital por
SILAS FERREIRA DA
SILVA:05916171706
Dados: 2024.06.12 15:04:42
-03'00'

SILAS FERREIRA DA SILVA
Vereador de Marataízes



Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 310034003200320037003A005000. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310034003200320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Alcega assinado

Fernando P. Font 488 10258720

Jose Pereira Martins (em nome) Font

beginofaneca Font ID. 1452/40 ES.

Amaral Ajo da Silva - RG. 918009

Alloucia dos Santos

Olimpia de Boudes e Ricar Martins 070262.

Silma Maria Palacios 98102532734 CPF

Janj de la Silva CPF 02262022755

Juliana Rosa Muniz 119 19972781

Suzana Monteiro Muniz

Julia Ribeiro Muniz 015 25911767

Fernando dos S. Monteiro Brito

Renata dos S. Monteiro.

Esilda dos S. Monteiro.

Ironicele Diniz Muniz Rosa 122.354.517.21.

Amaral Ajo da Silva

CARLITO MONTEIRO 4030526-ES

Jaqui Jordao Brito 49338307700

Israel Cristiane Baptista dos Santos

Nara Lucie F Font 47153857753

Silma Maria Palacios 98102532734

